



O Gabinete Parlamentar do Vereador **GILMAR CARLOS LISBOA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, publica o **EDITAL Nº 01/2026**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de 2 (duas) vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilmar Carlos Lisboa.

1.2 O estágio será remunerado por meio de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.180,00, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 160,00, conforme Resolução 88/2023 e Resolução 25/2010.

1.3 A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em horário a ser ajustado conforme a necessidade do gabinete e disponibilidade do estagiário, podendo ser das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

1.4 O termo de compromisso de estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela instituição de ensino, pela parte concedente, pelo estagiário ou agente de integração do estágio.

2. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado a partir do 1º período em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos na Câmara Municipal de Araucária, abaixo relacionados:

- 1) Administração;
- 2) Administração Pública;
- 3) Direito;
- 4) Gestão Pública;
- 5) Comunicação Social;
- 6) Jornalismo;
- 7) Publicidade e Propaganda;



8) Relações Públicas;

9) Pedagogia.

b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida;

c) Não ocupar cargo, emprego ou função pública remunerada, salvo as exceções legais.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 30, 31 de março e 01 de abril de 2026, através do Portal Eletrônico e preenchimento de formulário próprio do Google (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDmMSM5CL79a9x7sc43JLZ8DPYAMswGfPaY6_H3z5yrc9ROA/viewform?usp=sharing&ouid=107871439954818171876), devendo, além do preenchimento dos dados requeridos, haver o envio do curriculum, do comprovante de matrícula, do documento de identidade (carteira de identidade ou equivalente) e do cadastro de pessoa física (CPF), todos em PDF e de maneira legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Redação sobre um dos temas abaixo, a ser sorteado no início da prova, contendo de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, onde serão considerados gramática, ortografia e desenvolvimento lógico do tema proposto, com nota máxima de 70 (setenta) pontos, a ser realizada em 06 de abril de 2026 às 10h00, no Auditório Vereador Francisco Ribeiro Cardoso (Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária), com 01h00 de duração, contada do efetivo início.

1) O valor da memória, verdade e justiça como direito fundamental civil e político;

2) O papel da justiça social na consolidação da democracia e na garantia dos direitos humanos;

3) O Poder Legislativo na Administração Pública e sua importância para a construção de políticas locais.





b) Entrevista, com os candidatos que atingirem pelo menos 35 (trinta e cinco) pontos na nota da redação, onde serão considerados pontualidade, postura e desenvoltura, com nota máxima de 30 (trinta) pontos.

4.2 A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site da Câmara Municipal de Araucária no dia 08 de abril de 2026, contendo o dia e horário das entrevistas.

5. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO.

5.1 O resultado final será divulgado no dia 10 de abril de 2026 no site da Câmara Municipal de Araucária.

5.2 Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do termo de compromisso de estágio e início das atividades.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 O estágio não cria vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Araucária.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete Parlamentar, conforme a legislação vigente.

Gabinete Parlamentar do Vereador Gilmar Carlos Lisboa, 27 de março de 2026.

GILMAR CARLOS LISBOA
VEREADOR

